



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Relator
31.055.329-2026	Revisão de contagem de tempo de serviço	Glauccielli Justen Garcete PCrim 1ª CI ref. 05	Rodrigo Alencar Machado Camapum

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) Diante do exposto, apresento o voto no sentido de: 1. **SUSCITAR E JULGAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INTEMPESTIVIDADE E INADMISSIBILIDADE** do requerimento formulado pela servidora Glauccielli Justen Garcete, por ter deixado transcorrer o prazo recursal contra o **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024** (publicado em 10/12/2024) sem interpor impugnação, protocolando o presente pedido de revisão apenas em 16/03/2026,(...)”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento em razão de sua intempestividade e inadmissibilidade; acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil